



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal, a leiloar veículos do Patrimônio Municipal dá outras providências.

MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU, Prefeita Municipal de São João da Canabrava-PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar a terceiros, mediante leilão, bens móveis do Patrimônio Municipal relacionados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos oriundos dos bens leiloados conforme discriminado no anexo I desta Lei, serão utilizados na manutenção das máquinas do município de São João da Canabrava-PI.

Art. 3º O Leilão realizar-se-á através de leiloeiro Oficial do Município de São João da Canabrava – PI.

Art. 4º O Edital de Leilão será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Licitações WEB), no site da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, e no Quadro de Aviso na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI.

Art. 5º O Processo Licitatório do leilão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, o Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA


MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU
Prefeita Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.


JOSÉ GREGÓRIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral



De braços dados
com o desenvolvimento

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DA LEI

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO

PLACA	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	LANCE MÍNIMO
OEC-0099	MERCEDES BEN/ATRON 2729	2013	DIESEL	BRANCA	32791	R\$ 70.000,00
LVT-8094	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2002	DIESEL	PRATA	93PB02A2M2C006981	R\$ 8.000,00
OEI-3928	L-200	2012/2013	DIESEL	VERMELHA	93XJNKB8TDCC60045	R\$ 30.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.


MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU
Prefeita Municipal